DECRETO N.º 116/2018 – de 07 de novembro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.143,00 (seis mil, cento e quarenta e três reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	**14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**14.01**	**FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**2.021**	**MANUT. DAS ATIV DA SAÚDE**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1102	Aplicações Diretas	6.143,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$. 6.143,00 (seis mil, cento e quarenta e três reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**14.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**14.01**	**FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	**2.021**	**MANUT. DAS ATIV DA SAÚDE**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	6.143,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 07 de novembro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F.-Decreto n.º 01/09